

LEI Nº 1.353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado atender pagamentos de Indenizações e Restituições no Poder Legislativo e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2.011, conforme Lei nº 1.287/2010 – LOA, de 22 de dezembro de 2010, vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.00001 – GESTÃO LEGISLATIVA E PARLAMENTAR

01.01.01.031.00001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.500,00

(Recurso: Livre)

OBJETIVO: “Esta atividade visa atender pagamentos de Indenizações e Restituições no Poder Legislativo.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.00001 – GESTÃO LEGISLATIVA E PARLAMENTAR

01.01.01.031.00001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda